



## **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2016**

Ao décimo terceiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo** e os vereadores, senhores, **Célia Maria Calado Pedroso, Marlene Martins Dias da Silva, Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva e Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Não participou o presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, que, conforme documento apresentado se encontra em gozo de férias, e cuja falta a câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada.-----

Participou novamente o senhor vereador **Sérgio Santos Brito**, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, em substituição do senhor vereador **Fernando José dos Santos Anastácio**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião por se encontrar ausente da área do município. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor vice-presidente, pelas nove horas e quarenta minutos, deu a Câmara início ao:-----

### **= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =**

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia.-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

### **A - GENERALIDADES**

#### **= ACTA DA REUNIÃO DE 11 DE OUTUBRO DE 2016 =**

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia onze de outubro de dois mil e dezasseis a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

**Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor vice-presidente, as senhoras vereadoras Marlene Silva e Ana Vidigal, e os senhores vereadores Rogério Neto e Sérgio Brito.**-----

Não participou na votação a senhora vereadora **Célia Pedroso** pelo facto de não ter participado na reunião em causa.-----

**= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =**

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia doze de dezembro de dois mil e dois mil e dezasseis, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - cinquenta e nove milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e sete euros e nove cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - um milhão, vinte e sete mil, oitocentos e dezanove euros e sessenta e um cêntimos.-----

**= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =**

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ Da Portaria n.º 306/2016, de sete de dezembro, que fixa a estrutura, composição e funcionamento da Comissão de Acompanhamento da Gestão de Resíduos, designada por CAGER.-----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

**= INFORMAÇÕES - AUSÊNCIA DO SENHOR PRESIDENTE - INFORMAÇÃO =**

Pelo senhor presidente foi apresentado um documento através do qual informa que esteve ausente no dia nove de dezembro corrente, por motivo de falecimento do seu irmão.-----

Foi tomado conhecimento.-----

**= INFORMAÇÕES - FÉRIAS DO SENHOR PRESIDENTE - INFORMAÇÃO =**

Foi apresentada uma informação subscrita pelo senhor presidente, em doze de dezembro corrente do seguinte teor:-----

*"Informo que nos próximos dias 12 e 13 de Dezembro de 2016, não virei trabalhar, por conta de férias.-----*

*Dê-se conhecimento à Exma. Câmara."-----*



### **= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente em sete de dezembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas nos seguintes dias de dezembro também corrente:-----

- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Faro, no dia dezoito;-----
- Associação Academia Alto da Colina, para deslocações a Silves, Armação de Pêra e Quarteira, no dia dezassete;-----
- Associação Recreativa de Patinagem de Albufeira, para deslocação a Lagos, no dia dezassete;-----
- Bellavista Desportivo Clube, para deslocação a Faro, no dia dezoito;-----
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Olhão e Vila Real de Santo António, no dia dezoito;-----
- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocação a Santa Luzia - Tavira, no dia dezassete;-----
- Clube Desportivo e Cultural de Albufeira, para deslocação a Lagoa, no dia dezassete;
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Tavira, no dia dezassete, e a Lagos, no dia dezoito;-----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a São Bartolomeu de Messines, no dia dezassete, e a Quarteira, no dia dezoito;-----
- Imortal Basket Club, para deslocação a Olhão, no dia dezoito.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho.-----**

**Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período**

de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, tendo assumido a presidência a senhora vereadora Marlene Silva.-----

**= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Marlene Silva, em sete de dezembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocação a São Bartolomeu de Messines, no dia dezassete de dezembro também corrente, para participação em atividade desportiva.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação, autorizar a realização do transporte, considerando que se destina a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho.-----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala, reassumindo a presidência.-----



**= APOIOS - CPCJ - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dois de dezembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Albufeira, na realização de uma reunião alargada, no dia cinco de dezembro também corrente, mediante a disponibilização de um computador portátil, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE ANGOLANOS E AMIGOS DE ANGOLA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, na falta do senhor presidente da câmara, em sete de dezembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Associação de Angolanos e Amigos de Angola, na realização de um Convívio de Natal, no dia oito de dezembro também corrente, mediante a disponibilização do campo de jogos e do Jardim de Vale Faro, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. --**

**= APOIOS - ANALGARVE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: - *"Pela An Algarve, é solicitada a disponibilização gratuita do Complexo das Piscinas Municipais de Albufeira, para a realização de Torneio de Natal de Categorias a 17 e 18 de Dezembro de 2016, Campeonato Regional de Clubes a 22 e 23 de Abril de 2017 e Festival de Verão de Cadetes a 17 e 18 de Junho de 2017. -----*

*Considerando: -----*

- 1) Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais, nomeadamente o Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira; -----*
- 2) Que através deste tipo de apoio e cooperação institucional, o Município de Albufeira, contribui de forma decisiva, para a iniciação e dinamização da modalidade*

de natação no Concelho de Albufeira, apoiando deste modo os jovens do Concelho; ---

3) Que o Município de Albufeira, poderá promover e dinamizar os seus equipamentos desportivos em atividades que projetam o Município de Albufeira a nível regional, como é a realização de natação;-----

4) Que a atividade proposta pela Anagarve, se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere:-----

- Ceder Plano de Água, Tanque de Recreação e Tanque de Competição nos dias 17 de Dezembro de 2016, 22 de Abril de 2017 e 17 de Junho de 2017 entre as 14.00h e as 19.30h e nos dias 18 de Dezembro de 2016, 23 de Abril de 2017 e 18 de Junho de 2017 entre as 8.00h e as 13.00h -----

- Isentar a Anagarve, do pagamento das Taxas previstas, de acordo com o n.º 1 e 2 do Art.º 21 do Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira, nas datas mencionadas. --

- Ceder pódio, 30 cadeiras, 4 mesas, 1 extensão eléctrica e sistema de som para a realização dos eventos. -----

- A Anagarve assegurar a presença de nadador-salvador no decorrer de todos os eventos solicitados neste documento."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

### **= APOIOS - CENTRO PAROQUIAL DE PADERNE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

"Através do documento anexo, vem o Centro Paroquial de Paderne, solicitar apoio para a realização da Festa de Natal do Creche "Os Palmeirinhas" a ter lugar no próximo dia 13 de Dezembro.-----

Considerando: -----

1) Que o evento se enquadra na alínea u, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar actividades de natureza social, cultural, educativo, desportivo, recreativo ou outro de interesse poro o município; -----

2) Que o evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o engrandecimento da educação, reconhecendo o trabalho social prestado pela creche ao município de Albufeira.-----



*Proponho que:*-----

*A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos:*-----

- *Disponibilização de equipamento de som e respectivo apoio técnico;*-----
- *Cedência de 6 módulos de estrados."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**= APOIOS - PARÓQUIA DA NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA DE PADERNE  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -  
*"Através do documento anexo, vem a Paróquia da N.ª Senhora da Esperança de Paderne, solicitar apoio para a Campanha 10 Milhões de Estrelas - Um Gesto pela Paz, a ter lugar no dia 17 de dezembro em Paderne.*-----

*Considerando:*-----

- 1) *A operação '10 Milhões de Estrelas - Um Gesto pela Paz' é uma iniciativa solidária que nasceu em França e que começou a ser promovida em Portugal em 2003, tendo como principal objetivo incentivar a sociedade civil, os cidadãos, a contribuírem para a melhoria das condições de vida de pessoas e povos desfavorecidos, atingidos por fenómenos como a pobreza, a guerra, as catástrofes naturais, as desigualdades sociais;*-----
- 2) *Esta manifestação pública pela Paz, vai decorrer este ano no Algarve, em Paderne e, será organizada pela Paróquia da N.ª Senhora da Esperança de Paderne em conjunto com a Cáritas Diocesana do Algarve;*-----
- 3) *Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.*-----

*Proponho que:*-----

*A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos:*-----

- *Atribuição de uma comparticipação financeira, no montante de 2.000 € à Paróquia da N.ª Senhora da Esperança de Paderne para apoio às despesas relacionadas com a realização da Campanha."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**= APOIOS - CRISTIANO CABRITA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia, para Apresentação do livro "O*

*Neoconservadorismo e a Política Externa Norte-Americana", da autoria de Cristiano Cabrita, especificamente:-----*

*. Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 16 de dezembro de 2016, às 18H00;-----*

*. Divulgação do evento via informação por e-mail, notas de imprensa e site da Autarquia.*

*Considerando: -----*

*a) Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a apresentação de obras literárias; -----*

*b) Que a Apresentação se enquadra na missão da Biblioteca Municipal; -----*

*c) Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis no dia solicitado; -----*

*d) Que a mesma se inicia dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal; --*

*e) Que estará presente um segurança da CMA para assegurar a vigilância do espaço e posterior encerramento da Biblioteca Municipal, após as 19H15, sem pagamento de horas extraordinárias;-----*

*f) Que não há qualquer custo para a Autarquia, para a realização desta actividade;-----*

*g) Que a apresentação contribui para o enriquecimento e fruição cultural do concelho de Albufeira;-----*

*h) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;----*

*i) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.-----*

*----- PROPONHO -----*

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Apresentação do livro "O Neoconservadorismo e a Política Externa Norte-Americana", da autoria de Cristiano Cabrita, nos seguintes termos: -----*

*• Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 16 de dezembro de 2016, pelas 18H00; -----*

*• Divulgação do evento através de informação por e-mail, nota de Imprensa e site da Autarquia." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

**= APOIOS - ESCOLA EB1/JI CALIÇOS - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----





"Através de documentação que se anexa a Escola EB1/JI Caliços solicita a cedência do Auditório e dos meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, no dia 15 de dezembro, entre as 10H00 e as 12H30, para levar a efeito a Festa de Natal da referida escola. -----

Considerando: -----

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza cultural, social e educativa; -----
- b) A disponibilidade do Auditório Municipal para o dia e horário solicitado; -----
- c) Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----
- d) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho". -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal à Escola EB1/JI Caliços no dia e horário solicitado e nos seguintes termos:-----

- a) Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A.;-----
- b) Rigoroso cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A.;-----
- c) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----
- d) Cumprimento dos horários previstos; -----
- e) Será responsabilidade da entidade requerente tratar das licenças e autorizações decorrentes de imperativos legais, para a realização do evento."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= IMÓVEIS - AQUISIÇÃO DE UM PRÉDIO RÚSTICO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA "QUINTA PEDAGÓGICA" - MINUTA DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA - INFORMAÇÃO =**

Com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- a) Em reunião camarária havida em 22 de novembro de 2016, deliberou a Câmara

Municipal de Albufeira adquirir, para a implementação da "Quinta Pedagógica", o prédio rústico situado no concelho de Albufeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, com a área de 25.440 m<sup>2</sup>, de natureza rústica, inscrito na respectiva matriz sob o número 38 da Secção "S", descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 12581/011128, pelo preço de Euros 100.000,00 (cem mil euros); assim como autorizar a formalização do negócio jurídico, mediante a outorga da respectiva escritura pública de compra e venda; -----

b) Em cumprimento daquela, remeteu-se o processo para a Senhora Notária, Dr.<sup>a</sup>

Eliane Sousa Vieira, a qual remeteu a minuta que se anexa, como Doc. 1; -----

Cumprido, assim, promover que o Senhor Presidente remeta aquela minuta de escritura pública de compra e venda para apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Albufeira."-----

Esta informação fazia-se acompanhar da minuta da escritura pública de compra e venda nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar a minuta da escritura pública de compra e venda para aquisição de um prédio rústico para implementação da "Quinta Pedagógica".-----

**= TOPONÍMIA - ATRIBUIÇÃO DE DIVERSOS TOPÓNIMOS A ARRUAMENTOS  
DAS FREGUESIAS DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA, FERREIRAS E GUIA  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Sob proposta da Comissão Municipal de Toponímia, reunida no dia vinte e cinco de novembro do ano dois mil e dezasseis, proponho que a Câmara Municipal delibere sobre a atribuição dos seguintes novos topónimos:-----

Freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----

"Rua Solar do Castelo"-----

- inicia-se na Estrada da Galé, segue para norte e não têm saída.-----

"Praceta Solar do Castelo"-----

- inicia-se na Rua Solar do Castelo e desenvolve-se para nascente.-----

"Rua do Montechoro"-----

- inicia-se na Avenida Sá Carneiro, desenvolve-se para norte e termina na Rua Sophia de Mello Breyner.-----

"Beco do Corgo"-----



- inicia-se na Rua do Corguinho, desenvolve-se para poente e não tem saída. -----

"Caminho do Apeadeiro" -----

- inicia-se na estrada do Apeadeiro segue para poente e termina numa artéria sem denominação na freguesia das Ferreiras. -----

Freguesia de Ferreiras -----

"Caminho José Teodósio" -----

- inicia-se a nascente do Caminho do Poço das Canas e termina a poente do Caminho das Assumadas. -----

"Caminho Poço da Ataboeira" -----

- inicia-se na EN395, desenvolve-se para poente e termina no Caminho dos Alamos. -----

Freguesia da Guia -----

"Caminho da Ataboeira" -----

- inicia-se no Caminho do Poço da Ataboeira, desenvolve-se para norte e termina na EN125. -----

"Caminho Quinta da Felicidade" -----

- inicia-se na EM526, segue para norte e termina no Caminho de Montes Juntos - Quinta da Saudade." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DA ENCOSTA DO CERRO DO MALPIQUE, EM ALBUFEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE TRABALHOS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora arquiteta Maria Manuela Gonçalves Leal Santos, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"A empresa Arquijardim, S.A., responsável pela execução da empreitada "Requalificação do Jardim da Encosta do Cerro do Malpique", expos o seguinte: -----

1. Na presente empreitada está prevista a construção de uma escada que estabeleça ligação entre a Praça localizada a Nascente e o jardim localizado a poente; -----

2. A mesma previa-se que fosse executada em betão; -----

3. A referida solução construtiva necessita de uma intervenção estrutural profunda no talude de aterro existente, podendo promover a sua desestabilização; -----

4. De modo a preservar a vegetação e a estabilidade do talude propomos que a escada seja executada em madeira, idêntica à exposta em imagem anexada; -----

5. Deste modo obteremos uma solução enquadrada com a envolvente, estável e de menor expressão a nível estrutural. -----

Tendo em conta a proposta alternativa, apresentada anteriormente pela empresa

*Arquijardim, informa-se que os argumentos apresentados são válidos, a solução proposta adqua-se ao local, atendendo às características existentes. -----*

*A escada em madeira sugerida será idêntica à imagem exposta em anexo.-----*

*Mais se informa que a alteração proposta é de valor monetário idêntico à solução prevista na empreitada. -----*

*A solução proposta apresenta-se tecnicamente viável, caso concorde, sugere-se que a mesma seja submetida a reunião de Câmara.”-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar a substituição de trabalhos proposta. -----**

**= INTEMPÉRIE DE 1 NOVEMBRO DE 2015 - INFORMAÇÃO =**

Subscrita pelas representantes do Município de Albufeira nas reuniões da Estrutura de Coordenação e Controlo da Conta de Emergência, acionada em virtude da intempérie de um de novembro de dois mil e quinze, foi apresentada uma informação, datada de vinte e sete de outubro último, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi tomado conhecimento. -----**

**= OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PLURIANUAIS - PROPOSTA =**

**Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----**

**B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**

**= GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2016/2019 - SEXTA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES**

**- PROPOSTA =**

Foi apresentada a proposta da sexta revisão do Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes para o ano corrente, uma cópia da qual fica arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e remetê-la à Digníssima Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências. -----**

**= ORÇAMENTO PARA O ANO 2016 - SEXTA REVISÃO - PROPOSTA =**

Foi apresentada a proposta da sexta revisão do orçamento do município para o ano dois mil e dezasseis, que importa, tanto em reforços como em anulações, na quantia de cento e vinte mil euros, documento do qual fica um exemplar arquivado na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e remetê-la à Digníssima Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas**



competências. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS E DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS E DE CÓPIA - DESPACHO =**

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pela senhora vereadora Marlene Silva, em sete de dezembro corrente, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido na informação dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, e procedeu à designação dos elementos componentes do júri.-----

Subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, foi apresentada a seguinte informação referida no despacho da senhora vereadora: -----

A primeira do seguinte teor: -----

*"Considerando que: -----*

- a) É esta autarquia proprietária de cerca de 64 equipamentos multifuncionais e de cópia, que estão afetos aos diversos serviços da autarquia; -----*
- b) O parque de equipamentos multifuncionais e de cópias é utilizado pelos colaboradores das várias unidades orgânicas da Câmara Municipal de Albufeira; -----*
- c) No âmbito daqueles serviços, os mesmos equipamentos são usados pelos colaboradores afetos às unidades orgânicas com permissões para utilização dos equipamentos; -----*
- d) A maioria dos documentos produzidos na autarquia, depende da existência destes equipamentos para serem impressos; -----*
- e) Tais equipamentos são igualmente indispensáveis para proceder à emissão mensal dos processos de execução fiscal; -----*
- f) Impressão de toda a faturação mensal de água; -----*
- g) Servem ainda para a emissão do aviso de suspensão por falta do pagamento de água; -*
- h) Também o trabalho dos técnicos de divisão de águas depende da impressão de ordens de serviço para instalação/corte de contadores de água; -----*
- i) Todas as informações técnicas emitidas no âmbito da gestão urbanísticas são impressas e arquivados no processo em formato papel; -----*
- j) Diariamente todos os serviços de atendimento necessitam de imprimir os pedidos dos munícipes para serem assinados e arquivados em papel; -----*

- k) Nos serviços de atendimento quando à lugar a pagamento, há a necessidade de emitir guias de pagamento; -----
- l) Os mesmos serviços de atendimento efetuam diariamente mapas com fecho de balcão de tesouraria para entregar nos serviços financeiros (DF); -----
- m) Diariamente são impressos mapas de resumos diários e fecho do dia pelos serviços de tesouraria; -----
- n) Os contratos celebrados pelo município são todos impressos para serem assinados; --
- o) Assim como todos os assuntos sujeitos a deliberação camarária; -----
- p) Todo o processo relativo à inspeção de elevadores é tratado e arquivado em suporte papel, sendo assim necessário a impressão do mesmo; -----
- q) A documentação produzida pela Divisão de Educação Ação Social, necessária à instrução do processo de HACCP é impressa nestes equipamentos e levados para as diversas escolas do Município; -----
- r) Todo o processo de avaliação SIADAP dos colaboradores do município é impresso e arquivado em suporte papel no processo individual de cada colaborador; -----
- s) A SAQF tem a necessidade de impressão das atas de reunião e relatórios de auditoria para serem assinados;-----
- t) Tem igualmente necessidade de impressão, os documentos de formação, processo técnico pedagógico, certificados, declaração de participação e bibliografia de apoio à formação;-----
- u) Na área da segurança no trabalho é obrigatório a impressão das fichas de aptidão;---
- v) Verifica-se a necessidade pontual, em algumas divisões onde nem todos os trabalhadores dispõem de computador, de impressão de instruções de trabalho e normas de execução permanente. -----
- w) Emissões de folhetos de apoio a ações de sensibilização nas mais variadas áreas, como sejam, proteção civil, segurança no trabalho e ação social;-----
- x) Os formulários para a participação de acidentes de trabalho e as fichas de registo de distribuição de EPI são obrigatórios a sua impressão; -----
- y) A maior parte do expediente produzido pelo Município é enviado por ofício em papel.-
- z) Igualmente todos os documentos financeiros, tais como ordens de pagamento, guias de recebimento, carta-cheque.-----
- aa) Todas as deliberações de câmara são impressas, bem como, todos os documentos submetidos a reunião são fotocopiados para arquivo; -----
- bb) E ainda são impressas as respetivas atas das reuniões de câmara; -----
- cc) Sem a abertura do procedimento em causa, os serviços terão limitações graves na



*execução das tarefas supra referidas. -----*

*Informa-se que o contrato a ser celebrado configurar-se como um contrato misto abrangendo prestações típicas de um contrato de prestação de serviços e de um contrato de prestação de bens. Atendendo ao facto da percentagem financeira referente à aquisição bens ser cerca de 80%, aplicar-se-á ao contrato todas as normas atinentes ao contrato de fornecimento de bens. -----*

*O valor estimado da despesa é de € 81.180,00, IVA incluído, previsto no orçamento 2017 e anos seguintes, com a referência AMR-2017/5001-1, com a seguinte repartição de encargos: -----*

*Ano de 2017: € 27.060,00; -----*

*Ano de 2018: € 27.060,00; -----*

*Ano de 2019: € 27.060,00; -----*

*Sugere-se a abertura do procedimento por ajuste direto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e para os devidos efeitos previstos nos artigos 112.º a 127.º, do mesmo diploma solicita-se autorização para aplicação do "procedimento por ajuste direto", previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 16 do mesmo diploma. -----*

*Considerando os requisitos, poder-se-á recorrer ao procedimento por convite, nos termos do disposto do artigo 115.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, sugerindo-se que, se V. Exa. concordar, seja convidada a apresentar proposta às seguintes entidades: -----*

*• BC Algarve, Lda -----*

*• Luís Marreiros, Lda -----*

*• Visualforma, SA -----*

*Caso autorize a abertura do referido procedimento, sugere-se para proceder à realização de todas as operações relacionadas com o procedimento o seguinte júri: -----*

*A chefe de divisão em regime de substituição, Telma Bila, que presidirá, os Especialistas de Informática João Santos e Nélia Marreiros. Em substituição do júri efetivo, os Técnicos de Informática José Anjos e Flávio Mendes. -----*

*Tratando-se de um compromisso plurianual (2017, 2018 e 2019), pelo que o procedimento está sujeito a prévia autorização da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, devendo-se dar conhecimento à digníssima câmara. -----*

*Junta-se para aprovação o Caderno de Encargos." -----*

*O processo fazia-se ainda acompanhar de uma informação subscrita pela senhora chefe*

da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

*"Informa-se que a despesa inerente ao procedimento acima referido, só irá produzir efeitos e originará despesa nos anos de 2017, 2018 e 2019 sendo que a mesma encontra-se prevista na rubrica 0202/020219 no projecto das GOP'S n.º 2017/5000-1. - Os documentos previsionais foram aprovados pela Assembleia Municipal, na reunião de 29 de novembro.-----"*

*No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa do presente concurso no montante de 81.180,00 € (acrescido de IVA), só será realizado no ano de 2017 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso.-----"*

*Na data atual os fundos disponíveis de dezembro são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efectiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfazamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte."-----"*

Estas informações faziam-se acompanhar do Convite, do Caderno de Encargos, e do Mapa de Quantidades, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi tomado conhecimento.** -----

### **= COMPROMISSOS PLURIANUAIS - INFORMAÇÃO =**

Relacionado com o assunto em título referido, foi apresentada uma informação com origem na Divisão Financeira, do seguinte teor: -----

*"Nos termos da alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, LCPA - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, na redação em vigor, entende-se por compromissos plurianuais "os compromissos que constituem a obrigação de efectuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido."-----"*

*Prevê o n.º 1 do artigo 6.º da citada lei que "a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projectos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia", da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local.-----"*

*Considerando:-----*

*- Que a competência prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCPA, nas condições definidas no n.º 3 do mesmo artigo, cuja redação foi introduzida pela Lei n.º 22/2015,*





*de 17 de março, não se encontra delegada no Sr. Presidente desta Câmara Municipal; ---*

- Que à data atual existem vários compromissos que se previam realizar ainda no corrente ano e que, eventualmente, poderão gerar pagamentos no próximo ano, alterando conseqüentemente sua reprogramação (listagem em anexo) e outras situações, que atualmente, já foram identificadas cuja facturação só vai ocorrer no ano seguinte;-----*
- O despacho do Sr. Vice-Presidente de 18/11/2016 a solicitar aos serviços o desbloqueamento de faturas pendentes por confirmar, até ao dia 09 de dezembro, assim como a indicação aos serviços que solicitem aos respetivos fornecedores de bens e serviços a apresentação de faturas que ainda não deram entrada no município, de forma a viabilizar o respetivo pagamento até ao próximo dia 31 de dezembro;-----*
- Que até ao final do ano de 2016, à semelhança de anos anteriores, vislumbra-se um aumento do volume de faturas que conseqüentemente permite executar grande parte dos compromissos por pagar, diminuindo desta forma o valor dos compromissos por realizar; -----*
- A necessidade de realizar novos compromissos durante o mês em curso que, embora se possam prever que sejam executados até ao final do ano, poderão originar pagamentos no ano económico seguinte; -----*
- A necessidade de realizar os procedimentos atinentes à transição do ano económico em curso e abertura do ano económico seguinte, nomeadamente a transferência orçamental de cabimentos e compromissos por executar, atendendo que a não realização deste procedimento inviabiliza o cálculo de fundos disponíveis, bem como a realização de requisições, lançamento de faturas e respetivos pagamentos, no ano de 2017, colocando em causa todo o funcionamento corrente da Autarquia; -----*
- Os fundos disponíveis existentes, no mês de dezembro de 2016 e que se prevê a existência de fundos disponíveis para o ano de 2017. -----*

*Estes serviços sugerem que seja solicitada à Digníssima Assembleia Municipal autorização prévia para as seguintes situações:-----*

- Transferência, para o ano de 2017, dos saldos existentes à data de 31 de dezembro de 2016 nos compromissos por executar, constantes na listagem em anexo, com exceção dos relativos a despesas com pessoal;-----*
- Assunção de compromissos plurianuais relativos a despesas que venham a ser assumidas ainda durante o corrente mês de dezembro, cujos pagamentos se prevejam também efetuar ainda no corrente ano, mas que, por qualquer motivo, não venham a ser efetuados e que seja necessário transitar tais compromissos para o ano seguinte." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com o sugerido na informação e solicitar à Digníssima Assembleia Municipal autorização prévia para as seguintes situações: -----

- transferência, para o ano de dois mil e dezassete, dos saldos existentes à data de trinta e um de dezembro de dois mil e dezasseis nos compromissos por executar, constantes na listagem em anexo, com exceção dos relativos a despesas com pessoal; -----

- assunção de compromissos plurianuais relativos a despesas que venham a ser assumidas ainda durante o corrente mês de dezembro, cujos pagamentos se prevejam também efetuar ainda no corrente ano, mas que, por qualquer motivo, não venham a ser efetuados e que seja necessário transitar tais compromissos para o ano seguinte, bem como outras situações que atualmente já foram identificadas cuja faturação só vai ocorrer no ano seguinte. -----

**= JUNTAS DE FREGUESIA - JUNTA DE FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - ACORDOS DE EXECUÇÃO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - ADITAMENTO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta, do seguinte teor:

*"No seguimento da proposta de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, aprovada em reunião da Câmara Municipal de 19/03/2014 e sessão da Assembleia Municipal de 21/03/2014, foi o respetivo acordo de execução outorgado no mês abril de 2014, entre a Câmara Municipal de Albufeira e a Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água. -----*

*No acordo de execução acima mencionado encontra-se previsto no n.º 1 da Cláusula 3.ª que "A Câmara Municipal apoiará financeiramente a Junta, dotando-a com as verbas necessárias ao desempenho das competências delegadas, de acordo com o anexo A do presente acordo de execução do qual faz parte integrante e que vigora apenas para o corrente ano, uma vez que os montantes ali constantes serão, obrigatoriamente, revistos anualmente." -----*

*Na sequência do que se encontra previsto na 6.ª revisão das Grandes Opções do Plano 2016/2019 e do Orçamento para o ano de 2016, o ANEXO A dos acordos de execução acima referidos, passa a ter novos montantes. -----*

*----- PROPONHO: -----*

*Que seja aprovado o aditamento ao Acordo de Execução de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, em anexo à presente proposta." ---*

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do aditamento ao acordo de execução



nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O processo fazia-se ainda acompanhar de uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

*"A despesa em causa está considerada na 6.ª Revisão das GOPs."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, podendo, em consequência, o aditamento ao acordo de execução ser outorgado e produzir todos os seus efeitos. A eficácia deste ato fica condicionada à aprovação da sexta revisão aos documentos previsionais do ano de dois mil e dezasseis por parte da Digníssima Assembleia Municipal.-----

**C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL**

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - ANDRESA DA CONCEIÇÃO PEDRO DUARTE - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

*"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 125,00€ (cento e vinte e cinco euros), à candidata Andresa da Conceição Pedro Duarte, com efeito a partir do início de novembro de 2016, inclusive."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento à candidata Andresa da Conceição Pedro Duarte (candidatura número 77/2016), no valor de cento e vinte cinco euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis, inclusive.-----

**D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO**

**= PROCESSO 185/10.8 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - INFORMAÇÕES =**

Relacionadas com este assunto foram apresentadas várias informações e despachos ínsitos nas distribuições SGDCMA/2015/38212 e SGDCMA/2015/41590 e SGDCMA/2015/56401, cujas cópias das distribuições detalhadas ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

## **E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS**

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente da câmara, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, tendo assumido a presidência a senhora vereadora Marlene Silva.-----

### **= OBRAS MUNICIPAIS - REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM OLHOS DE ÁGUA - SUBSTITUIÇÃO DE TRABALHOS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que em conclusão refere o seguinte: -----

*"Face ao exposto, tendo em conta que o custo total dos trabalhos a contratar é de 10.150,00 € acrescido de IVA e não se verifica a existência de trabalhos a mais, submete-se à consideração superior a aprovação da substituição dos trabalhos acima referidos, no valor de 10.150,00 € acrescido de IVA."-----*

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar a substituição de trabalhos proposta, no valor de dez mil, cento e cinquenta euros, acrescido de IVA. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala, reassumindo a presidência.-----

### **= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E SUPERVISÃO DO SISTEMA DE TELEGESTÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA, ATÉ AO LIMITE ANUAL DE 44.715,00, ACRESCIDO DE IVA - DESPACHO =**

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor vice-presidente, na falta do presidente da câmara, em sete de dezembro corrente, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido na informação dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, e procedeu à designação dos elementos



componentes do júri.-----

Com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foram apresentadas as seguintes duas informações referidas no despacho da senhora vereadora:-----

A primeira do seguinte teor: -----

*"Tendo em consideração o esforço desenvolvido nos últimos anos na dotação de um Sistema de Telegestão de grande qualidade nos Sistemas de Abastecimento de Água e de Drenagem de Água Residuais do Município de Albufeira, e uma vez que o contrato de manutenção vigente termina a 23 de Janeiro de 2017, propõe-se a abertura de um concurso público, para a apresentação de propostas para a manutenção dos referidos sistemas de telegestão.-----*

*Visando a abertura do procedimento referido em epígrafe, foram elaboradas as peças do processo constituídas pelo Programa de Concurso e pelo Caderno de Encargos, as quais se submetem à apreciação superior. -----*

*Cumprir informar que o preço base fixado no Caderno de Encargos é de 44.715,00€, + IVA, à taxa legal em vigor, contemplado no Orçamento para o ano de 2016 com o código de classificação orçamental 0404 020219 Proj 02 009 2017/5009. -----*

*Nos termos do n.º 1 do art.º 36.º, e do art.º 38.º, ambos do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, a decisão de contratar e a escolha do procedimento, respectivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa. -----*

*Tendo em consideração o valor indicado, a decisão para autorizar a despesa, a decisão de contratar bem como a escolha do procedimento, são competência da Exma. Câmara Municipal. -----*

*Tendo ainda em consideração o valor previsto, recorrer-se-á, nos termos das disposições da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, ao procedimento por concurso público." -----*

A segunda do teor seguinte: -----

*"Remete-se à consideração superior a aprovação da despesa para o CONCURSO PÚBLICO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "MANUTENÇÃO DA INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E SUPERVISÃO DO SISTEMA DE TELEGESTÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNÍCIPIO DE ALBUFEIRA ATÉ AO LIMITE ANUAL DE 54.900,00€ + IVA" bem como aprovação das peças de concurso anexas na presente etapa. -----*

*Sugere-se a seguinte constituição de júri: -----*

*Presidente - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo -----*

*1.º Vogal efetivo - Eng.º Mário Viegas-----*

2.º Vogal efetivo - Encarregado Geral Armindo Oliveira -----

1.º Vogal suplente - Eng.ª Ana Paula Claro-----

2.º Vogal suplente - Eng.ª Fátima Rodrigues" -----

Estas informações faziam-se acompanhar do Programa de Concurso, do Caderno de Encargos, e do Mapa de Quantidades, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O processo fazia-se ainda acompanhar de uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

*"Informa-se que a despesa inerente ao procedimento acima referido, só irá produzir efeitos e originará despesa nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020 sendo que a mesma encontra-se prevista no projecto das GOP'S n.º 2017/5009 (junto em anexo montantes considerados). -----*

*Os documentos previsionais foram aprovados pela Assembleia Municipal, na reunião de 29 de novembro. -----*

*No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa do presente concurso no montante de 81.180,00 € (acrescido de IVA), só será realizado no ano de 2017 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso. -----*

*Na data atual os fundos disponíveis de dezembro são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efectiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfasamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte." -----*

**Foi tomado conhecimento.**-----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ACESSÓRIOS EM POLIACETAL PARA EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E TUBO DE PEAD - ATÉ AO LIMITE DE 26.000,00 EUROS, ACRESCIDO DE IVA - DESPACHO =**

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pela senhora vereadora Ana Vidigal, em seis de dezembro corrente, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido na informação dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, e procedeu à designação dos elementos componentes do júri. -----



Com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foram apresentadas as seguintes três informações referidas no despacho da senhora vereadora:-----

A primeira do seguinte teor: -----

*"No âmbito da remodelação e conservação da rede de abastecimento de água e saneamento é fundamental a aquisição de tubagem em PEAD bem como de material em poliacetal para execução de ramais domiciliários de abastecimento de água, trata-se de materiais de uso corrente imprescindíveis para o normal funcionamento destes serviços. O concurso vigente termina em Janeiro de 2017, pelo que se torna fundamental a abertura de novo procedimento. -----*

*Cumprir informar que o preço base fixado no Caderno de Encargos é de 26.000,00€, mais IVA, à taxa legal em vigor. -----*

*A repartição de encargos será de 7.000,00€ + IVA em 2017, 9.000,00€ + IVA em 2018, 9.000,00€ + IVA em 2019 e 1.000,00€ + IVA em 2020. -----*

*Assim, visando a abertura do procedimento referido em epígrafe, foram elaboradas as peças do processo constituídas pelo Programa de Concurso e pelo Caderno de Encargos, as quais se submetem à apreciação superior. -----*

*Nos termos do n.º 1 do art.º 36.º, e do art.º 38.º, ambos do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, a decisão de contratar e a escolha do procedimento, respectivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa. -----*

*Tendo em consideração o valor indicado, a decisão para autorizar a despesa, a decisão de contratar bem como a escolha do procedimento, são competência da Sra. Ana Vidigal, delegada pela Sr. Presidente da Câmara, por despacho de 11 de Junho de 2014, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 do art.º 18.º, do Decreto-Lei 197/99 de 8 de Junho. -----*

*Tendo ainda em consideração o valor previsto, recorrer-se-á, nos termos das disposições da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, ao procedimento por concurso público." -----*

A segunda do teor seguinte: -----

*"Remeto à consideração superior a aprovação da despesa de 26.000,00 € mais IVA, bem como aprovação das peças de concurso anexas na presente etapa.-----*

*Sugere-se a seguinte constituição de júri: -----*

*Presidente - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo -----*

*1.º Vogal efetivo - Eng.º Mário Viegas-----*

*2.º Vogal efetivo - Encarregado geral Armindo Oliveira -----*

*1.º Vogal suplente - Eng.ª Ana Paula Claro -----*

2.º Vogal suplente - Eng.ª Maria Fátima Rodrigues' -----

A terceira do seguinte teor:-----

"Tendo em conta o mail enviado pela DF, sugere-se a seguinte repartição de encargos: --

2017 - 7301,00€+IVA -----

2018 - 8943,00€+IVA -----

2019 - 8943,00€+IVA -----

2020 - 813,00€+IVA" -----

Estas informações faziam-se acompanhar do Programa de Concurso, do Caderno de Encargos, e do Mapa de Quantidades, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O processo fazia-se ainda acompanhar de uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Valores constantes na AMR 2017/5003 nos documentos previsionais 2017-2020: -----

2017 - 10.000-----

2018 - 11.000-----

2019 - 11.000-----

2020 - 1.000-----

Informa-se que a despesa inerente ao procedimento acima referido, só irá produzir efeitos e originará despesa nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020 sendo que a mesma encontra-se prevista na rubrica 0404/020101 no projecto das GOP'S n.º 2017/5003 dos documentos previsionais 2017-2020. -----

Atualmente os documentos previsionais foram apreciados em reunião de câmara de 31/10/2016 e foram remetidos para apreciação da Assembleia Municipal, aguarda-se eventual aprovação. -----

No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa do presente concurso só será realizado no ano de 2017 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso. -----

Na data atual os fundos disponíveis de novembro são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efectiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfasamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte." -----

Foi tomado conhecimento.-----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - RELATÓRIO FINAL RELATIVO À SUSPENSÃO**





## **DO FORNECIMENTO DE ÁGUA - FATURA DO MÊS DE AGOSTO DE 2016 =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação, datada de seis de dezembro corrente, do seguinte teor: --

*"Relativamente ao assunto em epígrafe, e no seguimento da deliberação de câmara de 18 de Outubro 2016 (sgdcma/2016/60620) informa-se: -----*

*Foi dado início às suspensões do abastecimento de água, relativas à fatura de Julho de contadores não domésticos, a 8 de Novembro de 2016, terminando a 29 de Novembro de 2016. -----*

*A metodologia utilizada, de forma a melhor utilizar os recursos disponíveis, foi: -----*

*- Emissão de 10 ordens de corte diariamente, (pela ordem deliberada) sendo que foram entregues ao encarregado responsável que as agrupava por área geográfica e distribuía aos funcionários afetos aos cortes, entre 1 a 2 funcionários. -----*

*Nos casos em que os canalizadores foram abordados, no local, pelos consumidores, antes de efetuarem os cortes, no sentido de os mesmos não serem efetivados, comprometendo-se os consumidores, a efetuarem o pagamento, foi adotada a seguinte metodologia:-----*

*- Prazo de pagamento no próprio dia para consumidores não-domésticos; -----*

*- Prazo de pagamento de dois dias para consumidores domésticos; -----*

*Sexta-feira as suspensões foram efetuadas apenas na parte de manhã, no caso de consumidores não domésticos.-----*

*As suspensões foram efetuados de segunda-feira a quinta-feira, no caso de consumidores domésticos. -----*

*Os restabelecimentos foram efetuados no prazo de 24 horas após o pagamento.-----*

*Em anexo:-----*

*- Listagem dos cortes efetuados, dos cortes não efetuados dada a liquidação da dívida da fatura do mês de Agosto e dos cortes não efetuados por contadores inacessíveis Contadores não domésticos-----*

*• N.º total de consumidores em dívida - 76 -----*

*• Suspensões de abastecimento - 15 -----*

*• Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 17-----*

*• Contadores inacessíveis - 9 -----*

*• Pagamentos efetuados antes da suspensão - 34 -----*

*• Pagamentos efetuados depois da suspensão - 4-----*

*• Contratos anulados - 1-----*

*Contadores domésticos -----*

- *N.º total de consumidores em dívida - 260*-----
- *Suspensões de abastecimento - 77*-----
- *Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 53*-----
- *Contadores inacessíveis - 13*-----
- *Pagamentos efetuados antes da suspensão - 107*-----
- *Pagamentos efetuados depois da suspensão - 26*-----
- *Contratos anulados - 6*-----
- *Casos sociais - 1º*-----

Esta informação fazia-se acompanhar da listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - RELATÓRIO PROVISÓRIO RELATIVO À  
SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA - FATURA DO MÊS  
DE SETEMBRO DE 2016 =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação, datada de seis de dezembro corrente, do seguinte teor: --

*"Relativamente ao assunto em epígrafe, e no seguimento da deliberação de câmara de 15 de Novembro 2016 (sgdcma/2016/66172) informa-se:-----*

*Foi dado início às suspensões do abastecimento de água, relativas à fatura de Setembro de contadores não domésticos, a 5 de Dezembro de 2016. O presente relatório diz respeito aos cortes efetuados até 4 de Dezembro de 2016.-----*

*A metodologia utilizada, de forma a melhor utilizar os recursos disponíveis, foi:-----*

*- Emissão de 10 ordens de corte diariamente, (pela ordem deliberada) sendo que foram entregues ao encarregado responsável que as agrupava por área geográfica e distribuía aos funcionários afetos aos cortes, 1 funcionário.-----*

*Nos casos em que os canalizadores foram abordados, no local, pelos consumidores, antes de efetuarem os cortes, no sentido de os mesmos não serem efetivados, comprometendo-se os consumidores, a efetuarem o pagamento, foi adotada a seguinte metodologia:-----*

*- Prazo de pagamento no próprio dia para consumidores não-domésticos;-----*

*- Prazo de pagamento de dois dias para consumidores domésticos;-----*

*Sexta-feira as suspensões foram efetuadas apenas na parte de manhã, no caso de consumidores não domésticos.-----*

*As suspensões foram efetuados de segunda-feira a quinta-feira, no caso de*



*consumidores domésticos. -----*

*Os restabelecimentos foram efetuados no prazo de 24 horas após o pagamento. -----*

*Em anexo:-----*

*- Listagem dos cortes efetuados, dos cortes não efetuados dada a liquidação da dívida da fatura do mês de Setembro e dos cortes não efetuados por contadores inacessíveis (até 5 de Dezembro de 2016).-----*

*Contadores não domésticos-----*

- N.º total de consumidores em dívida - 91-----*
- Suspensões de abastecimento - 11 (Até dia 5 Dezembro 2016)-----*
- Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 26 -----*
- Contadores inacessíveis - 9 -----*
- Pagamentos efetuados antes da suspensão - 7-----*
- Contratos anulados - 2' -----*

*Esta informação fazia-se acompanhar da listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----*

**Foi tomado conhecimento. -----**

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - SUSPENSÃO - FATURA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2016 - INFORMAÇÃO =**

*Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----*

*"Face ao exposto sugere-se a suspensão do fornecimento de água aos consumidores, constantes da listagem em anexo, que não efetuaram a liquidação da dívida, relativa à fatura de Outubro, até à presente data. -----*

*Mais se informa que a referida listagem deverá ser atualizada dia 14 de Dezembro de 2016, de forma a não contemplar os consumidores que efetuem o pagamento, da referida fatura, nos Serviços de Execução Fiscal, até dia 13 de Dezembro 2016. -----*

*Não obstante poderão ainda ter tidas em conta as situações em que os consumidores venham a proceder ao pagamento, da fatura que determinou a suspensão do abastecimento de água, antes ainda da efetivação do corte. -----*

*Sugere-se ainda que aos consumidores a quem seja efetuada a suspensão do fornecimento de água relativa a um contador de rega, a ligação só seja restabelecida se a dívida que originou o corte seja liquidada no referido contador e também no contador*

*domestico a ele associado (caso existam), nas situações em que os contratos de rega tiverem sido celebrados ao abrigo do ponto 2.3 e 2.2 dos artigos 90.º e 91.º, respetivamente, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira.*-----

*Salienta-se que o não restabelecimento de ambas as ligações poderá originar uma utilização do fornecimento de água diferente daquela para que o mesmo foi expressamente autorizado."*-----

Esta informação fazia-se acompanhar da listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a suspensão de fornecimento de água aos locais de consumo contantes da Listagem Anexa, nos precisos termos da informação dos serviços, sem prejuízo de se não proceder à efetiva suspensão, quando, até esse momento, se comprove a liquidação da fatura que a determinou. --**

**= FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS - GINÁSIO UNIK FITNESS CLUB - INFORMAÇÃO =**

**Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para análise jurídica.**-----

**= FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS - BAR BOCAGE - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Relativamente ao ruído produzido pelo funcionamento do estabelecimento Bar Bocage, localizado na Rua Alexandre Herculano, foi apresentada pela moradora no apartamento localizado imediatamente por cima do Bar, reclamação de ruído em audição ao munícipe ocorrida no dia 26 de janeiro de 2016.*-----

*Determinou a Sra Vereadora com o pelouro do Ambiente a realização de medição acústica, para verificação do cumprimento do critério de incomodidade, decorrente do exercício da atividade ruidosa permanente do Bar Bocage, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 artigo 13.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro.*-----

*As medições foram efetuadas pela empresa Engirigor-Engenharia e Construção, Lda, empresa acreditada para o efeito, tendo resultado o Relatório em anexo.*-----

*Analisado o Relatório de medição dos níveis de pressão sonora - Critério de Incomodidade, verifica-se o seguinte:*-----



- *as medições foram efetuadas no interior do quarto do apartamento 1.º G do Edifício Miramar, 9 (habitação da reclamante); -----*
- *a avaliação do Ruído Ambiente (Bar Bocage em funcionamento) ocorreu nos dias 3, 11 de novembro, tendo sido obtido no interior do quarto um nível de avaliação do Ruído Ambiente LAR=29,6 dB(A); -----*
- *a avaliação do Ruído Residual (Bar Bocage encerrado) foi efetuada nos dias 19 e 23 de novembro, tendo sido obtido um valor médio de 22,8 dB(A);-----*
- *o Regulamento Geral do Ruído estabelece na alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º, que a diferença entre o valor do Ruído Ambiente e do Ruído Residual não poderá exceder 4 dB(A), para o período noturno. No Relatório é apresentado um diferencial de 6,7 dB(A), sendo apresentada, na página 12 do Relatório a seguinte conclusão: "No período noturno não cumpre o limite legal". -----*

*Verificando-se que a atividade ruidosa permanente desenvolvida pelo estabelecimento Bar Bocage viola o disposto no Regulamento Geral do Ruído, relativamente ao cumprimento do critério de incomodidade no período noturno, deverão ser tomadas medidas adequadas, por forma a evitar danos graves para a saúde humana e para o bem estar da população residente nas imediações do estabelecimento. -----*

*Mais se informa que o exercício de atividades ruidosas permanentes em zonas mistas em violação do disposto no número 1 do artigo 13.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), constitui contraordenação ambiental grave, punida com coima, conforme previsto na alínea b) do número 2 do artigo 28.º do RGR. -----*

*Face ao exposto, sugere-se, salvo melhor opinião, que seja concedido um prazo para a realização das obras necessárias com vista à contenção do ruído gerado no interior do estabelecimento. Após a realização das obras, a sua eficácia deverá ser demonstrada mediante a apresentação de relatório de avaliação do cumprimento do critério de incomodidade. -----*

*Alertando-se, ainda, para o facto de em deliberações camarárias havidas para situações similares, ter sido determinada a restrição do horário de funcionamento do estabelecimento para as 24 horas, até que o Relatório de Incomodidade fosse entregue." -----*

*Esta informação fazia-se acompanhar do relatório referente à avaliação acústica nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, notificar os proprietários do estabelecimento para fazer obras de isolamento, ou comprovar que as tenha feito, no prazo de**

sessenta dias, devendo nesse mesmo prazo apresentar relatório de incomodidade que demonstre que as medidas implementadas não provocam incomodidade nas habitações da envolvente e particularmente na habitação da reclamante.-----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido o prazo de quinze dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

Caso não responda, o estabelecimento deverá ficar encerrado a partir das 24 horas.-----

## **F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

### **= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião.-----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento, excluindo-se os números dezanove a vinte e três que são da responsabilidade da Divisão Jurídica e Contencioso.--

◆ Requerimento (s) n.º (s): 6628 de 25-02-2016 e 40183 de 14-10-2016-----

Processo n.º: **11/2016**-----

Requerente: **Tilman Wilhelm Rohl e Outros**-----

Local da Obra: Terras Novas, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação - Legalização-----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e um de novembro de dois mil e dezasseis e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de vinte de setembro de dois mil e dezasseis.-----**

◆ Requerimento (s) n.º (s): 30141 de 03-09-2014; 36136 de 20-10-2014; 43712 de 09-12-2014; 11905II de 27-03-2015 e 11905 de 27-03-2015-----

Processo n.º: **38/2014**-----

Requerente: **Cheang Woon Seong**-----

Local da Obra: Pedra da Galé, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Construção de muro-----

Apreciação do licenciamento-----



**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e três de novembro de dois mil e dezasseis e informação da Divisão de Obras Particulares de vinte e cinco de agosto de dois mil e dezasseis, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA32384 de 09-08-2016-----

Processo n.º: **150/1977**-----

Requerente: **Autoridade Nacional de Proteção Civil**-----

Local da Obra: Sítio da Ataboeira, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - SCRI-----

**Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.**-----

**Mais delibera esta câmara mandar remeter aos Serviços de Fiscalização Municipal para os devidos efeitos.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 24236 de 15-06-2016-----

Processo n.º: **520/2000**-----

Requerente: **Autoridade Nacional de Proteção Civil**-----

Local da Obra: Loja Kiwoko, Retail Park de Albufeira, Lugar da Tavagueira, Loja B, freguesia da Guia-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoprotecção-----

**Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 22579 de 01-06-2016-----

Processo n.º: **504/1979**-----

Requerente: **Autoridade Nacional de Proteção Civil**-----

Local da Obra: Rua Miguel Bombarda n.º 12, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - medidas de autoprotecção-----

**Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 21135 de 25-05-2016-----

Processo n.º: **73/2003**-----

Requerente: **Autoridade Nacional de Proteção Civil**-----

Local da Obra: Rua do Cerro Grande - Estabelecimento Comercial "Intermarché Contact", freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - medidas de autoprotecção-----

**Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.**-----

**Mais delibera esta câmara mandar remeter aos Serviços de Fiscalização Municipal para os devidos efeitos.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 44915 de 15-11-2016-----

Processo n.º: **141IP/2016** -----

Requerente: **Nelson José Vicente Gonçalves**-----

Local da Obra: Sesmarias, Galé, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de informação prévia relativo à viabilidade de conclusão das obras de construção de empreendimento hoteleiro. -----

**Foi, por unanimidade, mandar transmitir a informação dos serviços de sete de dezembro de dois mil e dezasseis.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): ECMA 12462 de 06-04-2016 -----

Processo n.º: **426/1986**-----

Requerente: **Autoridade Nacional de Proteção Civil**-----

Local da Obra: Forte S. João, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água --

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação: medidas de autoprotecção -----

**Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 3521 de 01-02-2016 e 39003 de 06-10-2016-----

Processo n.º: **2/1991**-----

Requerente: **Adão Duarte da Silva Correia** -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Apreciação do licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, nos termos da informação técnica de dezassete de novembro de dois mil e dezasseis e da informação da Divisão Obras Particulares de treze de outubro de dois mil e dezasseis, devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 28365 de 24-07-2015; 9851 de 17-03-2016 e 31121 de 02-08-2016-----

Processo n.º: **420/1982**-----

Requerente: **Manuel Luís Alves Teixeira** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura tal como é requerido nos termos do parecer técnico de vinte e dois de novembro de dois mil e dezasseis, devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 29933 de 25-07-2016 e 43223 de 07-11-2016-----

Processo n.º: **140/1995**-----





Requerente: **Eryl Wyn Jones** -----  
Local da Obra: Quinta das Flores, Lote n.º 3, freguesia de Albufeira e Olhos de Água---  
Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia e construção de telheiro -  
Legalização -----

Aprovação do projecto de arquitectura-----  
**Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido nos termos do parecer técnico de vinte e oito de novembro de dois mil e dezasseis, devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 31689 de 03-09-2013 e 27532 de 17-07-2015-----  
Processo n.º: **490/1977**-----

Requerente: **Maria da Conceição Carneiro Dias Vilar** -----  
Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----  
Assunto: Licença - Alteração de estabelecimento de restauração e bebidas -----

Aprovação do projecto de arquitectura-----  
**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezassete de novembro de dois mil e dezasseis, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 42307 de 27-10-2016-----  
Processo n.º: **375/1993**-----

Requerente: **Ana Cristina da Silva Assunção Gaspar** -----  
Local da Obra: Vale Mangude, Lote 47, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----  
Assunto: Licença - Construção de piscina - Legalização -----

Aprovação do projecto de arquitectura-----  
**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e quatro de novembro de dois mil e dezasseis, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 10550 de 22-03-2016 e 40203 de 14-10-2016 -----  
Processo n.º: **711/1987**-----

Requerente: **Kaisa Annikki Marie Airaksinen**-----  
Local da Obra: Barrancos, freguesia da Guia -----  
Assunto: Licença - Alteração de edificação - Legalização -----

Aprovação do projecto de arquitectura-----  
**Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido nos termos do parecer técnico de dezassete de novembro de dois mil e dezasseis, devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 31270 de 03-08-2016 -----  
Processo n.º: **449/2004**-----  
Requerente: **Mário Fernando Martins da Silva Soares e Teresa Maria de Sousa Soares Silva**-----

Local da Obra: Galvana, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----  
Assunto: Licença - Construção de piscina - Legalização -----  
Aprovação do projecto de arquitectura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e um de novembro de dois mil e dezasseis, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 11061 de 20-03-2015; 12226 de 05-04-2016; 34909 de 01-09-2016 e 38349 de 30-09-2016 -----  
Processo n.º: **84/2008** -----

Requerente: **Fase 99 - Construções, Lda**-----  
Local da Obra: Almeijoafra, freguesia de Paderne-----  
Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar -----  
Apreciação do licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de trinta de novembro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 40092 de 21-11-2012; ECMA1618504 de 26-04-2013; ECMA29417 de 08-08-2013 e 26037 de 28-06-2016-----  
Processo n.º: **18OU/2004**-----

Requerente: **Gascan - Gases Combustíveis, S.A.** -----  
Local da Obra: Aldeia das Açoteias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----  
Assunto: Licença - Armazenagem de combustíveis - ampliação da rede de distribuição---



**Foi, por unanimidade, deliberado mandar proceder nos termos do parecer técnico de vinte e um de novembro de dois mil e dezasseis.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 7140 de 27-02-2013; 6549 de 25-02-2014; 26852 de 01-08-2014; 42061 de 28-11-2014; 10896 de 19-03-2015; 15765 de 23-04-2015; 28903 de 29-04-2015; 28903 de 29-07-2015 e 43709 de 08-11-2016 -----

Processo n.º: **14/2013** -----

Requerente: **Deltamar - Hotelaria e Construção, Lda** -----

Local da Obra: Quinta da Palmeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edifício de habitação colectiva, comércio, serviços, restauração e bebidas e muros de suporte -----

Apreciação do licenciamento -----

**Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor análise.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 11289 de 29/03/2016 -----

Processo n.º: **11CP/2016** -----

Requerente: **Associação de moradores 17 de junho** -----

Local da Obra: Bairro da Associação de moradores 17 de junho, Vale Serves, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Pedido de isenção de taxas -----

**Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido nos termos do parecer da Divisão Jurídica e Contencioso datada de vinte e quatro de outubro de dois mil e dezasseis.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 11291 de 29/03/2016 -----

Processo n.º: **12CP/2016** -----

Requerente: **Associação de moradores 17 de junho** -----

Local da Obra: Bairro da Associação de moradores 17 de junho, Vale Serves, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Pedido de isenção de taxas -----

**Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido nos termos do parecer da Divisão Jurídica e Contencioso datada de vinte e quatro de outubro de dois mil e dezasseis.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 11292 de 29/03/2016 -----

Processo n.º: **13CP/2016** -----

Requerente: **Associação de moradores 17 de junho** -----

Local da Obra: Bairro da Associação de moradores 17 de junho, Vale Serves, freguesia

de Ferreiras -----

Assunto: Pedido de isenção de taxas -----

**Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido nos termos do parecer da Divisão Jurídica e Contencioso datada de vinte e quatro de outubro de dois mil e dezasseis.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 11293 de 29/03/2016 -----

Processo n.º: **14CP/2016** -----

Requerente: **Associação de moradores 17 de junho** -----

Local da Obra: Bairro da Associação de moradores 17 de junho, Vale Serves, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Pedido de isenção de taxas -----

**Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido nos termos do parecer da Divisão Jurídica e Contencioso datada de vinte e quatro de outubro de dois mil e dezasseis.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 11297 de 29/03/2016 -----

Processo n.º: **15CP/2016** -----

Requerente: **Associação de moradores 17 de junho** -----

Local da Obra: Bairro da Associação de moradores 17 de junho, Vale Serves, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Pedido de isenção de taxas -----

**Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido nos termos do parecer da Divisão Jurídica e Contencioso datada de vinte e quatro de outubro de dois mil e dezasseis.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34656 de 31-08-2016 -----

Processo n.º: **Lot.º 241** -----

Requerente: **Ipsuminvest, Lda** -----

Local da Obra: Areias S. João, Lote 2, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Certidão - comprovativa em como as obras de urbanização do loteamento se encontram recepcionadas ou se a caução é suficiente -----

**Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para juntar cópia da certidão.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 26679 de 30-06-2016 -----

Processo n.º: **Lot.º 128** -----

Requerente: **Montechoro - Empresa de Investimentos Turísticos, S.A.** -----

Local da Obra: Areias S. João - 2.ª Fase, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----



Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 12/1987 -----  
**Foi, por unanimidade, deliberado mandar proceder nos termos do parecer técnico de nove de dezembro de dois mil e dezasseis.**-----

**= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor vice-presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

**Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade.**-----

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e trinta e cinco minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor vice-presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

-----  
-----

-----  
-----